



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1032

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE LANÇA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma abertura de crédito especial no valor de Cr. 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta cruzeiros) destinado a complementação da obra do Gímnasio de Esportes, compreendendo a colocação de piso paviflex nas laterais da quadra num total de 220 metros quadrados.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial de seguinte dotação orçamentária:

UNIDADES ESCOLARES - ENSINO SUPERIOR


3132 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Transporte de alunos Cr. 21.760,00

T o t a l Cr. 21.760,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE MARÇO DE 1977.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE MARÇO DE 1977.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL CAGLIARI
CHEFE SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO